



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Sessão de 15/04/2014

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 11:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-026993/026/07

Contratante: PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

Contratada: Consoft Consultoria e Sistemas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Douglas Viudez (Diretor de Produção e Serviços) e Carlos Alberto Fernandes Gomes (Especialista Gerencial de Informática).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de hardware e software, por demanda, para microcomputadores, notebooks, monitores de vídeo, impressoras, nobreaks até 3 Kva e atendimento técnico de softwares instalados nas dependências da PRODESP e de seus clientes com fornecimento apenas de mão de obra.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 12-06-07. Valor – R\$6.204.000,0. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-08 e 01-10-10.

Advogado(s): Angela Maria Ribeiro Olaia, Douglas Eduardo Costa e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Acompanha(m): Expediente(s) TC-020183/026/09.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

02 TC-028789/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Delson José Amador (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente), Clodoaldo Pelissioni (Superintendente), Gerson Nastri (Diretor do Serviço Técnico), Vivaldo Camargo Basílio (Engenheiro Fiscal), Deni Loretti Filho (Diretor da Divisão Regional) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo – Programa “Pró-Vicinais” lote 1.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$15.411.115,10. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-03-11, 01-07-11, 22-08-11 e 20-10-11. Termo de Recebimento Provisório de 19-12-11. Termo de Recebimento Definitivo de 09-04-12. Termo de Encerramento de 14-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-03-11, 11-06-11 e 18-08-12.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira, Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II. e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

03 TC-028608/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Deni Loretti Filho (Diretor da Divisão Regional), Gerson Nastri (Diretor de Serviço Técnico), Rodrigo Braga Simões Mathias e Gerson Sancinetti de Oliveira (Engenheiros Fiscais) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo, sob jurisdição da Divisão Regional de São Paulo – DR-10, componentes do Programa “PRÓ VICINAIS” 4ª ETAPA-DER - Lote 05.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-028789/026/10). Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$14.838.375,93. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-03-11, 01-07-11, 29-08-11 e 15-09-11. Termo de Recebimento Provisório de 17-10-11. Termo de Recebimento Definitivo de 06-02-12. Termo de Encerramento de 14-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-03-11 e 11-06-11.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

04 TC-028167/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Deni Loretti Filho (Diretor da Divisão Regional), Gerson Nastri (Diretor de Serviço Técnico), Rodrigo Braga Simões Mathias e Gerson Sancinetti de Oliveira (Engenheiros Fiscais) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo, sob jurisdição da Divisão Regional de São Paulo – DR-10, componentes do Programa “PRÓ VICINAIS” 4ª ETAPA-DER - Lote 02.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-028789/026/10). Contrato celebrado em 01-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



07-10. Valor – R\$11.505.126,07. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-03-11, 01-07-11, 22-08-11 e 04-11-11. Termo de Recebimento Provisório de 19-12-11. Termo de Recebimento Definitivo de 09-04-12. Termo de Encerramento de 14-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-08-12, 29-03-11 e 11-06-11.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

05 TC-029146/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Deni Loretti Filho (Diretor da Divisão Regional), Gerson Nastri (Diretor de Serviço Técnico), Rodrigo Braga Simões Mathias e Gerson Sancinetti de Oliveira (Engenheiros Fiscais) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo, sob jurisdição da Divisão Regional de São Paulo – DR-10, componentes do Programa “PRÓ VICINAIS” 4ª

ETAPA-DER - Lote 06.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-028789/026/10). Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$11.464.065,12. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-03-11, 01-07-11, 29-08-11 e 15-09-11. Termo de Recebimento Provisório de 17-10-11. Termo de Recebimento Definitivo de 06-02-12. Termo de Encerramento de 14-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-08-12, 29-03-11 e 11-06-11.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

06 TC-028621/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Deni Loretti Filho (Diretor da Divisão Regional), Gerson Nastri (Diretor de Serviço Técnico), Rodrigo Braga Simões Mathias e Gerson Sancinetti de Oliveira (Engenheiros Fiscais) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo, sob jurisdição da Divisão Regional de São Paulo – DR-10, componentes do Programa “PRÓ VICINAIS” 4ª

ETAPA-DER - Lote 09.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-028789/026/10). Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$24.799.022,07. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-03-11, 01-07-11, 30-09-11 e 29-11-11. Termo de Recebimento Provisório de 29-03-12. Termo de Recebimento Definitivo de 05-07-12. Termo de Encerramento de 11-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



no D.O.E. de 18-08-12, 29-03-11 e 11-06-11.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

07 TC-028960/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: S. O. Pontes Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Deni Loretto Filho (Diretor da Divisão Regional), Gerson Natri (Diretor de Serviço Técnico), Rodrigo Braga Simões Mathias e Gerson Sancinetti de Oliveira (Engenheiros Fiscais) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo, sob jurisdição da Divisão Regional de São Paulo – DR-10, componentes do Programa “PRÓ VICINAIS” 4ª ETAPA-DER - Lote 08.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-028789/026/10). Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$15.326.402,38. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 15-03-11, 28-06-11, 01-09-11 e 28-11-11. Termo de Recebimento Provisório de 29-12-11. Termo de Recebimento Definitivo de 04-05-12. Termo de Encerramento de 11-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-08-12, 29-03-11 e 11-06-11.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

08 TC-028612/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: S.O. Pontes Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente), Clodoaldo Pelissioni (Superintendente), Gerson Natri (Diretor do Serviço Técnico), Deni Loretto Filho (Diretor da Divisão Regional) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo – Programa “Pró-Vicinais” lote 4.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisado no TC-028789/026/10). Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$16.423.935,56. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-03-11, 13-05-11, 01-07-11, 10-08-11 e 01-09-11. Termo de Recebimento Provisório de 17-10-11. Termo de Recebimento Definitivo de 06-02-12. Termo de Encerramento de 11-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-03-11, 11-06-11 e 18-08-12.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II. e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



09 TC-028614/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente), Clodoaldo Pelissioni (Superintendente), Gerson Nastri (Diretor do Serviço Técnico), Gilberto Vaccari Tezini (Engenheiro Fiscal), Dení Loretto Filho (Diretor da Divisão Regional) e Mauro Flávio Cardoso (Diretor Serviço de Conservação).

Objeto: Execução de obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo – Programa “Pró-Vicinais” lote 3.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisado no TC-028789/026/10). Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$7.472.738,97. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-03-11, 01-07-11, 22-08-11 e 01-11-11. Termo de Recebimento Provisório de 19-12-11. Termo de Recebimento Definitivo de 09-04-12. Termo de Encerramento de 14-09-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-03-11, 11-06-11 e 18-08-12.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II. e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

10 TC-027594/026/08

Contratante: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Contratada: Master Security Segurança Patrimonial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Leopoldo Soares Piegas (Diretor Técnico de Departamento).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leopoldo Soares Piegas, Amanda Guerra de Moraes Rego Souza e Dikran Armaganijan (Diretores Técnicos de Departamento).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e ronda motorizada, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – SP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-08-06. Valor – R\$937.500,00.

Termos de Reajuste celebrados em 10-08-07, 11-08-08 e 19-08-09. Termos de Prorrogação celebrados em 16-11-07, 23-01-09 e 06-05-10. Termo de Aditamento celebrado em 15-12-07. Apostila de Reajuste. Termo de Encerramento de 21-02-13. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos e pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-09 e 02-09-11.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

11 TC-024198/026/10

Contratante: Secretaria da Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Contratada: Usina de Laticínios Jussara S/A.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: José Cassiano Gomes dos Reis Junior (Coordenador).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: João de Almeida Sampaio Filho (Secretário de Agricultura e Abastecimento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Cassiano Gomes dos Reis Junior (Coordenador).

Objeto: Fornecimento de embalagem, transporte e entrega de 941.910 litros/mês de leite fluído pasteurizado, para a Capital e Grande São Paulo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-05-10. Valor – R\$2.561.995,20. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-10.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

12 TC-014509/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Obras e serviços de duplicação do Km 0,00 (BR 116) até o Km 1,65 e restauração do Km 1,65 ao Km 9,87 da estrada Municipal JCR 340 - Biagino Chieffi no município de Jacareí.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-04-13. Valor – R\$21.429.383,39.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

13 TC-017432/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação da base e camada de rolamento em pontos alternados entre o km 323+800 e o km 354+940 e recomposição dos aterros nos km 325,75, km 327,80 e km 331,30 da Rodovia SP-250, no município de Apiaí.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-05-13. Valor – R\$8.261.951,06.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviane Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

14 TC-006427/026/12

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Conveniada: Prefeitura Municipal de Mauá.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico), Guaracy Fontes Monteiro Filho e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretores Presidentes).

Objeto: Repasses de recursos visando assegurar a concessão de benefício eventual denominado auxílio-moradia emergencial – AME, a 701 famílias, bem como do benefício de que tratado no Decreto 56.665/11, a 362 famílias desabrigadas do Município.

Em Julgamento: Convênio firmado em 12-04-11. Valor - R\$1.623.800,00. Termo de Aditamento celebrado em 11-10-11. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-10-13.

Procurador da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

15 TC-011512/026/12

Conveniente: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Conveniada: Instituto Educacional do Estado de São Paulo – IESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rosenberg Aratangy (Diretora de Projetos Especiais) e Nivaldo Leal dos Santos (Gerente de Educação e Cidadania).

Objeto: Formalização do bolsa universidade por meio de concessão de bolsas de estudos aos alunos egressos do ensino médio, contribuindo para a realização do Programa Escola da Família, o qual tem como proposta a abertura das Escolas Públicas Estaduais e Municipais, aos finais de semana, para a realização de ações socioeducativas, com o propósito de atrair os jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania, em contrapartida esses bolsistas devem atuar, aos finais de semana, nas Escolas Públicas da Rede Municipal e Estadual em atividades compatíveis com a natureza do seu curso de graduação, e/ou de acordo com suas habilidades pessoais, conforme critérios e obrigações estabelecidos no regulamento do programa.

Em Julgamento: Convênio firmado em 31-01-12. Valor – R\$4.995.960,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-12.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-040273/026/10

Órgão Público Concessor: Fundação Casa – Centro de atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Social São José da Paróquia do Divino Espírito Santo.

Responsável(is): Berenice Maria Gianella (Presidente) Carlos Magno de Oliveira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 25-02-11 e 15-10-13.

Exercício(s): 2008.

Valor: R\$2.485.476,00.

Advogado(s): Luciana Oliveira da Silva.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviane Nicolau e Cristina Freitas Cavezale

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

17 TC-034095/026/12

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP. Entidade(s) Beneficiária(s): Ação Educativa – Assessoria Pesquisa e Informação.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella e Maria Machado Malta Campos.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 29-11-12.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$1.522.758,56.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

18 TC-039878/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Missão Sede Santos.

Responsável(is): João de Almeida Sampaio Filho, Paulo Alexandre Pereira Barbosa, Carlos Alberto Fachini, Rodrigo Garcia, Nelson Luiz Baeta e Marlon Múcio Correa Silveira.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$587.768,50.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR-CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-041065/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Nova Estradas e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação de 1,10 km de pista próximo ao Município, recapeamento de 2,10 km e melhorias da SPA 040/331, acesso ao Município de Tabatinga, incluindo a elaboração de projeto executivo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-11-12. Valor – R\$4.084.501,70.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviane Nicolau.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

20 TC-0022995/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Iracema G. Leonardi (Chefe de Gabinete).

Ordenador(es) da Despesa: Reinaldo Noboru Sato (Coordenador Geral de Administração).

Objeto: Aquisição de medicamentos Tiotrópico, Brometo concentração/dosagem 2,5 mcg/dose, forma farmacêutica solução inalatória.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Nota de Empenho emitida em 21-06-11. Valor – R\$1.753.768,20. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Substituto de Conselheiro Auditor Paulo Roberto Simão Bijos, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-11.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

21 TC-039161/026/11

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Zurich Brasil Seguros S/A.

Abertura do Certame Licitatório por: Deliberação da Diretoria em 15-09-10.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Rui de Britto Alvares Affonso (Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Saba Abud (Diretor Assuntos Corporativos, respondendo pela Diretoria Econômico Financeira e de Relações com Investidores), Wilson Roberto Tadeu Bernardelli (Procurador e Superintendente de Finanças) e Rui de Britto Alvares Affonso (Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores).

Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil para a SABESP, seus Conselheiros, Diretores e Administradores (Directors & Officers – D&O), com abrangência Nacional e Internacional.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 14-10-10. Valor – R\$933.00,00.

Termo Aditivo de 28-09-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-12.

Advogado(s): José Higasi, Ieda Nigro Nunes Chereim e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

22 TC-036248/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: IDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem Qualificada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Entidade Gerenciada: Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III SEDI III.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Cidade Gomes (Coordenador CGC SS).

Objeto: Implantação e operacionalização da Gestão do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III - SEDI III.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 26-02-10. Valor – R\$26.434.151,00. Termos Aditivos e de Reti-Ratificação celebrados em 30-03-10, 26-08-10, 03-05-10 30-06-10, 31-08-10, 06-10-10, 25-10-10, 03-12-10 e 16-12-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho e Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis em 03-05-11 e 01-08-13.

Advogado(s): Mariana Kiefer Kruchin, Thiago Lopes Ferraz Donnini e outros

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Auditada por: GDF-4 - DSF-I.

Auditoria atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

23 TC-029667/026/13

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: G&P Projetos e Sistemas Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 19-06-13.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 07-08-13.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Especialista Gerencial de Informática) e Mário Maurício Korody (Diretor de Operações).

Objeto: Fornecimento de licenças de uso dos programas de computador com manutenção de titularidade ORACLE Corporation para a PRODESP (lote 1).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 20-08-13. Valor – R\$10.829.583,42.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

24 TC-030551/026/13

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: B2BR-Business To Business Informática do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Especialista Gerencial de Informática) e Mário Maurício Korody (Diretor de Operações).

Objeto: Fornecimento de licenças de uso dos programas de computador com manutenção de titularidade ORACLE Corporation para a PRODESP (lote 2).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-029667/026/13). Contrato celebrado em 26-08-13. Valor – R\$14.320.401,31.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



25 TC-039460/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista existente entre os km 477+120m e km 500+500m da Rodovia Euclides da Cunha SP-320, entre os Municípios de Tanabi – Cosmorama, com extensão total de 23.380 metros, compreendendo o lote 2.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos firmados em 13-04-11, 29-06-11, 22-08-11, 26-11-12 e 18-03-13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I. b

Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÃO

26 TC-005303/026/11

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Álvaro Batista Camilo (Coronel PM Dirigente da U.O.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Danilo Antão Fernandes (Coronel PM Dirigente da U.O.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alfredo Deak Júnior (Tenente Coronel PM Dirigente da U.G.E.).

Objeto: Registro de preços para aquisição de 2035 (dois mil e trinta e cinco) equipamentos notebooks dotados de software de sistema operacional para uso dos Oficiais Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 23-12-10.

Contrato celebrado em 23-12-10. Valor – R\$3.052.500,00. Termo de Aditamento, Revisão e Ratificação celebrado em 28-12-10.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÃO

27 TC-013099/026/12

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa – SP.

Contratada: Essencial Sistema de Segurança Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Guilherme Astolfi Caetano Nico (Diretor de Divisão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Guilherme Astolfi Caetano Nico (Diretor de Divisão).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para a Divisão Regional Norte, os Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Ribeirão Preto, CASA Ouro Verde e CASA Rio Pardo, vinculados à Divisão Regional Norte.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-03-12. Valor – R\$2.497.563,60.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Resultado: REGULAR

28 TC-017198/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Construtora Madri Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 249, do km 158,40 ao km 199,79, trecho Taquarituba – Taguaí – Fartura, compreendendo o Lote 1: do km 158,40 ao km 178,84.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Internacional. Contrato celebrado em 06-05-13. Valor – R\$27.605.206,74.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

29 TC-017197/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 249, do km 158,40 ao km 199,79, trecho Taquarituba – Taguaí – Fartura, compreendendo o Lote 2: do km 178,84 ao km 199,79.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Internacional (analisada no TC-017198/026/13). Contrato celebrado em 06-05-13. Valor – R\$28.323.280,46.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR

30 TC-025509/026/13

Conveniente: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Conveniada: Associação Horizontes.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo) e Taciane Cassia Delconti Vice Presidente Administrativo/Financeiro).

Objeto: Realização de cursos de qualificação profissional de nível básico, adequados ao mercado de trabalho, para adolescentes inseridos na medida socioeducativa de internação e excepcionalmente, em internação provisória, que serão desenvolvidos de acordo com Plano de Trabalho apresentado, a serem executadas sob orientação e supervisão técnica da conveniente conforme dispõem o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-07-13. Valor – R\$8.986.848,00.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



31 TC-020058/026/08

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Construtora Itajaí Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Huet de Oliveira Castro (Diretor de Obras e Serviços), Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras), Affonso Coan Filho (Chefe de Departamento), Macia Esteves Monteiro (Gerente) e Maria Mariluce da Silva Dias (Chefe de Departamento).

Objeto: Construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto, com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador, na forma de execução indireta, no regime empreitada por preço global e unitário, compreendendo a provisão de todos os materiais e execução de todos os serviços a intervenção a ser realizada no terreno Jardim Santa Cruz – Saúde – São Paulo.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação de 24-11-08. Termo de Aditamento de 06-01-09. Termo de Recebimento Provisório de 01-06-09. Termo de Recebimento Definitivo e análise de prazo de 01-09-09. Termo de Encerramento de 22-05-12. Devolução das cauções e do relatório de sindicância. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-000775/011/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis.

Entidade(s) Beneficiária(s): APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Populina.

Responsável(is): Adélia Menezes da Silva (Dirigente Regional de Ensino) e Reinaldo Righeto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-10 e 17-08-13.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$83.898,54.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

33 TC-011639/026/12

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Entidade Beneficiária: Prefeitura Municipal de Caiuá.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente) e Cícero Paulino Sobrinho (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 31-05-12.

Exercício(s): 2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Valor: R\$4.380,26.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio, Mariângela Zinezi, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob, Solange Aparecida Marques, Paulo Rogério Kuhn Pessôa, Eduardo Foglia Villela e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-040480/026/12

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Caiuá.

Responsável(is): Silvio França Torres, Marcos Rodrigues Penido e Antônio Carlos do Amaral Filho, Cícero Paulino Sobrinho.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$341.750,08.

Advogado(s): Mariangela Zinezi.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

35 TC-037898/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Caiuá.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Cícero Paulino Sobrinho (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012.

Valor(es): R\$1.699.607,19.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

36 TC-038134/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste em Osasco.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundo Municipal de Assistência Social de Barueri - Valor R\$405.795,60. Fundo Municipal de Assistência Social de Carapicuíba - Valor R\$534.567,60. Fundo Municipal de Assistência Social de Cotia - Valor R\$178.466,40. Fundo Municipal de Assistência Social de Embu das Artes - Valor R\$306.607,92. Fundo Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu - Valor R\$128.242,80. Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeceira da Serra - Valor R\$342.248,80. Fundo Municipal de Assistência Social de Itapevi - Valor R\$453.281,26. Fundo Municipal de Assistência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Social de Osasco - Valor R\$1.100.064,06. Fundo Municipal de Assistência Social de Santana de Parnaíba - Valor R\$174.637,28. Fundo Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Serra - Valor R\$40.118,40. Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Grande Paulista - Valor R\$62.149,51. Fundo Municipal de Assistência Social de Barueri - Valor R\$219.199,52. Fundo Municipal de Assistência Social de Carapicuíba - Valor R\$751.200,00. Fundo Municipal de Assistência Social de Cotia - Valor R\$447.647,52. Fundo Municipal de Assistência Social de Embu das Artes - Valor R\$370.971,88. Fundo Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu - Valor R\$226.427,89. Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeverica da Serra - Valor R\$628.648,47. Fundo Municipal de Assistência Social de Itapevi - Valor R\$408.667,37. Fundo Municipal de Assistência Social de Jandira - Valor R\$263.338,68. Fundo Municipal de Assistência Social de Juquitiba - Valor R\$169.260,00. Fundo Municipal de Assistência Social de Osasco - Valor R\$593.177,44. Fundo Municipal de Assistência Social de Santana de Parnaíba - Valor R\$210.499,98. Fundo Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Serra - Valor R\$48.047,36. Fundo Municipal de Assistência Social de Taboão da Serra - Valor R\$382.625,09. Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Grande Paulista - Valor R\$37.024,10.

Responsável(is): Rodrigo Garcia (Secretário de Desenvolvimento Social), Nelson Luiz Baeta Neves Filho (Secretário Adjunto), Rubens Furlan, Sergio Ribeiro Silva, Antonio Carlos de Camargo, Francisco Nascimento de Brito, Clodoaldo Leite da Silva, Jorge José da Costa, Maria Ruth Banholzer, Anabel Sabatini, Maria Aparecida Maschio Pires, Emidio Pereira de Souza, Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli, José de Jesus Lima, Roberto Rocha e Evilásio Cavalcante de Farias (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$8.482.914,93.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

37 TC-000094/006/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Altinópolis - Valor R\$132.063,04. Prefeitura Municipal de Batatais - Valor R\$381.148,22. Prefeitura Municipal de Brodowski - Valor R\$11.532,63. Prefeitura Municipal de Cajuru - Valor R\$203.976,57. Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros - Valor R\$67.751,53. Prefeitura Municipal de Cravinhos - Valor R\$100.121,24. Prefeitura Municipal de Luiz Antonio - Valor R\$19.237,65. Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Valor R\$1.015.804,95. Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança - Valor R\$9.022,50. Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - Valor R\$116.686,83. Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria - Valor R\$150.000,00. Prefeitura Municipal de São Simão - Valor R\$203.502,56. Prefeitura Municipal de Serra Azul - Valor R\$96.836,63.

Responsável(is): Simone Maria Locca (Dirigente Regional de Ensino), Marco Ernani Hyssa, José Luis Romagnoli, Alfredo Amador Tonello, João Batista Ruggiri Ré, Antonio Carlos da Silva, José Francisco Matasso, José Alcides Rosatti, Darcy da Silva Vera, Daercio Lopes da Silva, José Tadeu Chiaperini, Ricardo da Silva Sobrinho, Marcelo Aparecido dos Santos e Marcelo Afonso de Queiroz.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$2.507.684,35.

Advogado(s): Alexandre Aluizio Marchi.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



38 TC-000276/002/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino Região de Botucatu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Areiópolis – APAE – Valor - R\$94.049,35. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bofete – APAE – Valor R\$88.473,74.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – APAE – Valor R\$419.068,05. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cesário Lange – APAE – Valor R\$116.382,72. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal Paulista – APAE – Valor R\$213.833,41. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel – APAE – Valor R\$188.580,01.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald e Ricardo Alexandre Botaro, Pedrina Oliveira da Silva, Paulo Roberto Jesuino, Wilson de Oliveira Machado, Maria Lucia Pires de Camargo Marquesi e Ciro Moss D' Avino (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$1.120.387,28.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

39 TC-000292/006/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Altinópolis – Valor R\$132.221,77. Prefeitura Municipal de Batatais – Valor R\$381.401,96. Prefeitura Municipal de Brodowski – Valor R\$11.515,38.

Prefeitura Municipal de Cajuru – Valor R\$204.479,59. Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros – Valor R\$67.869,98. Prefeitura Municipal de Cravinhos – Valor R\$100.268,60. Prefeitura Municipal de Luiz Antonio – Valor R\$19.262,62. Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – Valor R\$1.019.206,01. Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança – Valor R\$9.025,49. Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Valor R\$116.724,55. Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria – Valor R\$150.686,76. Prefeitura Municipal de São Simão – Valor R\$305.341,10. Prefeitura Municipal de Serra Azul – Valor R\$96.857,12.

Responsável(is): Luiz Augusto Gomes (Diretor Técnico), Marco Ernani Hyssa Luiz, Eduardo Augusto Silva de Oliveira, Elves Sciarretta Carreira, Luiz Estevão Pereira, Rosa Maria Gonçalves da Silva, José Carlos Carrascosa dos Santos, Luiz Donizeti de Almeida, Darcy da Silva Vera, Dimar de Brito Cássio de Assis Cunha Neto, Ricardo da Silva Sobrinho, Izaías Leão de Souza e Marcelo Afonso de Queiroz (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$2.614.860,93.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizado por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

40 TC-000354/008/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Barretos.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Altair - Valor R\$161.015,97. Prefeitura Municipal de Colina - Valor R\$206.312,72. Prefeitura Municipal de Colômbia - Valor R\$319.578,74.

Prefeitura Municipal de Guaira - Valor R\$387.325,61.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guaraci - Valor R\$139.953,90. Prefeitura Municipal de Jaborandi - Valor R\$53.206,28. Prefeitura Municipal de Severínia - Valor R\$30.084,41.
Responsável(is): Solange de Oliveira Bellini (Dirigente Regional de Ensino), Antonio Padron Neto, Valdemir Antonio Morales, Endrigo Lucas Gambarato Bertin, Sergio de Mello, Renato Azeda Ribeiro de Aguiar, Ronan Sales Cardozo e Edwanil de Oliveira (Prefeitos).
Assunto: Prestação de contas.
Exercício(s): 2013.
Valor: R\$1.297.477,63.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

41 TC-011525/026/14
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS-IV.
Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.
Responsável(is): Giovani Cuido Cerri (Secretário de Estado à época) e Manoel Lourenço das Neves (Provedor).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício(s): 2011.
Valor: R\$707.642,02.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

42 TC-013733/026/08
Representante(s): Cooperloc Construções Ltda., por seu Sócio Diretor Marcelo Oliveira Anezini.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Mairiporã.
Responsável(is): Antonio Shigueyuki Aiacyda (Prefeito à época).
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência nº02/08, promovida pelo Executivo Municipal de Mairiporã, objetivando a execução de obras de construção do “Centro Educacional Mairiporã”. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues publicada(s) no D.O.E. de 07-11-08 e 06-08-11.
Advogado(s): Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri Machado, Paulo Loureiro de Almeida Campos e outros.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-022691/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Geração Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Shigueyuki Aiacyda (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de construção do “Centro Educacional Mairiporã”.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-05-08. Valor – R\$3.211.712,74.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues publicada(s) no D.O.E. de 07-11-08 e 06-08-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri Machado, Paulo Loureiro de Almeida Campos e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-006809/026/09.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

44 TC-001680/002/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Mazza & Fregolente Eletricidade e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Sanzovo Neto e Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza em diversos locais do Município.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 22-10-07. Termos de Prorrogação celebrados em 31-07-08 e 05-08-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 16-09-10.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-036516/026/06 e TC-011091/026/08.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

45 TC-023265/026/09

Contratante: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A-PROGUARU

Contratada: Planinvesti-Administração e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Artur Pereira Cunha (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Artur Pereira Cunha (Diretor Presidente) e Pêrsio José Pimentel Porto (Diretor Técnico).

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de vales-refeição/alimentação.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-06-09. Valor – R\$1.530.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 05-02-10.

Advogado(s): Gerson Beserra da Silva Filho e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-I e GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

46 TC-000883/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Execução de transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no Município de Sorocaba em aterro Sanitário/Industrial devidamente licenciado, incluindo serviços afins e correlatos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-10-10. Valor – R\$5.085.180,00.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

47 TC-020479/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Consórcio GEOMÉTRICA-SOLIDEZ.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luiz Carlos Teóphilo (Secretário de Serviços e Obras).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcia Luiz Vale (Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de supervisão, fiscalização e consultoria, bem como o detalhamento/complementação de projetos, para obras de urbanização e provisão habitacional que integram o PAC Naval e o PAC Mananciais.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-05-11. Valor – R\$3.704.745,36.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-11.

Advogado(s): Elisabete Fernandes e outros.

Acompanha(m): TC-021702/026/10.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

48 TC-000245/011/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

Contratada: Construtora Tapajós Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valdir Cândido Ribeiro (Prefeito).

Objeto: Edificação de 68 unidades habitacionais tipologia TI33B-01 (02 dormitórios) no Conjunto Habitacional São João de Iracema – C.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-05-12. Valor – R\$3.893.418,68.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Advogado(s): Wilson Francisco Domingues.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

49 TC-000776/004/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Empresa Jornalística Jornal da Manhã Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Mário Bulgareli (Prefeito).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mário Bulgareli (Prefeito) e Carlos Umberto Garrossino (Secretário Municipal de Administração).
Objeto: Execução de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Marília durante o ano de 2008.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 12-02-08. Valor – R\$1.095.000,00.
Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-09.
Advogado(s): Edson Gabriel Rabello de Oliveira, Marco Antonio Martins Ramos, Fátima Albieri e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-020371/026/08.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

50 TC-002310/002/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuapá.
Contratada: Companhia Regional de Habitações de Interesse Social – CRHIS.
Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valter Boranelli (Prefeito).
Objeto: Execução de obras destinadas à melhoria das condições de infraestrutura, especificamente obras do sistema de água no município, consistentes na implantação do sistema de desinfecção, instalação de hidrômetros, cavaletes e abrigo, substituição de ligações prediais, automação de poços profundos, testes de vazão dos poços profundos, perfuração, montagem e automação de poço profundo, adução poço-reservatório, remanejamento e adequação de rede, remanejamento das adutoras do poço, e implantação de reservatório.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos VIII e XXIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-05-06. Valor – R\$452.241,00. Termos de Aditamento de 11-12-06, 12-03-07, 20-05-07 e 30-05-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 07-08-10.
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

51 TC-003204/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Contratada: Educa Ativa Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Erich Hetzl Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Herb Carlini (Secretário de Educação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Erich Hetzl Júnior (Prefeito).

Objeto: Cessão de uso de software/sistemas de administração/gestão escolar e portal educacional com revista digital e acesso a gestão escolar, compreendendo ainda atendimento à comunidade na escola, incluindo a disponibilização de pessoal técnico e monitores, fornecimento de material gráfico de apoio e informativo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-09-08. Valor – R\$1.048.318,20.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-10.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista, Rafael Rodrigues de Oliveira e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

52 TC-003527/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Climática de Bragança Paulista.

Contratada: Luxor Engenharia e Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Afonso Solis (Prefeito).

Objeto: Construção de Escola Municipal no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução das obras e serviços.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 04-11-08. Valor – R\$1.809.491,73.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-03-10.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

53 TC-000760/010/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Ideal Rupolo Móveis Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Montesano Neto (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a Secretaria da Educação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 11-08-08. Valor – R\$2.332.010,00. Termo Aditivo celebrado em 16-04-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 11-02-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Marcelo Miranda Araújo e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

54 TC-015581/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Auricchio Júnior (Prefeito) e Geová Maria Faria (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos próprios e de terceiros, incluindo o fornecimento de veículos/equipamentos, motoristas/operadores, controladores de frota, combustíveis e manutenção, bem como uso de software específico de gerenciamento e relatórios de controle.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 20-02-09. Valor – R\$25.199.272,44. Termo Aditivo de Rerratificação celebrado em 12-03-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-10.

Advogado(s): Maria Cecília da Costa, Ana Maria Giorni Caffaro e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

55 TC-000796/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Contratada: M.S.M. Clínica Médica de Avaré Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rogélio Barcheti Urrêa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos e odontológicos, relativos a plantões no Pronto Socorro Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-10-09. Valor – R\$2.965.708,80. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-09-10.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005899/026/11.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

56 TC-023920/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: C.C.M. Comercial Creme Marfim Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Emidio de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito) e Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras).

Objeto: Registro de preços de material de limpeza para uso de todos os órgãos da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-04-06. Valor – R\$1.857.689,88. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-11.

Advogado(s): Graziela Nobrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza Caio Cesar Benicio Rizek e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Resultado: IRREGULAR.

57 TC-023905/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: King Limp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito) e Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras).

Objeto: Registro de preços de material de limpeza para uso de todos os órgãos da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços (analisada no TC-023905/026/10).

Ata de Registro de Preços celebrada em 19-04-06. Valor – R\$1.386.681,62. Notas de Encomenda.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 15-10-10.

Advogado(s): Graziela Nobrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza Caio Cesar Benicio Rizek e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

58 TC-023906/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Base Grupo de Serviços e Comercio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito) e Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras).

Objeto: Registro de preços de material de limpeza para uso de todos os órgãos da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços (analisada no TC-023905/026/10).

Ata de Registro de Preços celebrada em 19-04-06. Valor – R\$4.159.714,65. Notas de Encomenda.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-11.

Advogado(s): Graziela Nobrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza Caio Cesar Benicio Rizek e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

59 TC-023908/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Comercial Lux Clean Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito) e Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras).

Objeto: Registro de preços de material de limpeza para uso de todos os órgãos da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços (analisada no TC-023905/026/10).

Ata de Registro de Preços celebrada em 19-04-06. Valor – R\$3.482.639,16. Notas de Encomenda.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-11.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Advogado(s): Graziela Nobrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza Caio Cesar Benicio Rizek e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

60 TC-023909/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito) e Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras).

Objeto: Registro de preços de material de limpeza para uso de todos os órgãos da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços (analisada no TC-023905/026/10).

Ata de Registro de Preços celebrada em 19-04-06. Valor – R\$1.385.736,01. Notas de Encomenda.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-11.

Advogado(s): Graziela Nobrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza Caio Cesar Benicio Rizek e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

61 TC-026883/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Manoel Victor Gomes Figueiredo (Secretário Adjunto de Finanças).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elói Alfredo Pietá (Prefeito) e Nestor Carlos Seabra Moura (Secretário de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-02-07. Valor – R\$10.090.275,00. Termo Aditivo celebrado em 16-02-07. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-11.

Advogado(s): Maria Fernanda Ferreira Pedroso, Eduardo Luis Esteves da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

62 TC-028871/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Nestor Carlos Seabra Moura (Secretário de Finanças)

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elói Alfredo Pietá (Prefeito) e Nestor Carlos Seabra Moura (Secretário de Finanças).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-03-08. Valor – R\$10.090.275,00. Termo Aditivo celebrado em 19-03-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-11.

Advogado(s): Maria Fernanda Ferreira Pedroso, Eduardo Luis Esteves da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

63 TC-027172/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu.

Contratada: JR Delivery Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Nascimento de Brito (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cestas básicas para os servidores municipais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 18-07-11. Valor – R\$3.703.392,00.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 25-10-11.

Advogado(s): Wilson Ferreira da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

64 TC-022473/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Construtora Hudson Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademar Arthur Chioro dos Reis (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução da obra civil para reforma das Unidades Básicas de Saúde Demarchi, Vila União e Vila Euclides, incluindo instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-07-12. Valor – R\$8.046.618,83.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-12.

Advogado(s): Sylvio Villas Bôas Dias do Prado, Douglas Eduardo Prado e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

65 TC-000347/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Ateal – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem.

Responsável(is): Miguel Haddad (Prefeito), Tania Regina Gasparini Botelho Pupo (Secretária Municipal)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



de Saúde) e Théo Argentin (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 24-03-12.

Exercício(s): 2010.

Valor: R\$2.209.820,64.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi, Miguel Maira Ruggieri Balazs e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

66 TC-001781/010/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Limeira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira.

Responsável(is): Silvío Félix da Silva, Orlando José Zovico e Antonio Eduardo Francisco.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-13.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$3.831.227,80.

Advogado(s): Rivanildo Pereira Diniz, Andressa Degaspari Camilo Zabin, Marcelo Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide G. Pinto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-012470/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Diadema.

Entidade(s) Beneficiária(s): Espaço Solidário Associação Assistencial.

Responsável(is): Lucia Helena Couto (Secretária de Educação). Pedro Gergori e José Ricardo dos Santos (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-13.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$3.683.668,78.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani, Aguinaldo Ranieri de Almeida Junior e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

68 TC-002284/026/12

Câmara Municipal: União Paulista.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: João Alves Massaroli.

Acompanha(m): TC-002284/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

69 TC-002342/026/12
Câmara Municipal: Embu-Guaçu.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Manoel dos Santos Filho.
Acompanha(m): TC-002342/126/12.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

70 TC-002479/026/12
Câmara Municipal: Tupi Paulista.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Antonio Pessoa.
Advogado(s): Luiz Carlos Rocha Pontes.
Acompanha(m): TC-002479/126/12.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

71 TC-002734/026/12
Câmara Municipal: Gavião Peixoto.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Gregório Gulla Júnior.
Acompanha(m): TC-002734/126/12.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

72 TC-001526/026/12
Prefeitura Municipal: Guarani d'Oeste.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Odair Vazarin.
Acompanha(m): TC-001526/126/12 e Expediente(s): TC-035846/026/13 e TC-021822/026/12.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



73 TC-001808/026/12

Prefeitura Municipal: Santa Mercedes.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Rodrigo Eduardo Theodoro.

Acompanha(m): TC-001808/126/12 e Expediente: TC-000388/015/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

74 TC-001831/026/12

Prefeitura Municipal: Teodoro Sampaio.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): José Ademir Infante Gutierrez.

Advogado(s): Leandro Lúcio Baptista Linhares.

Acompanha(m): TC-001831/126/12 e Expediente(s): TC-022735/026/12 e TC-031928/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.

75 TC-002062/026/12

Prefeitura Municipal: São João de Iracema.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Valdir Cândico Ribeiro.

Acompanha(m): TC-002062/126/12 e Expediente(s): TC-016580/026/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

76 TC-001098/005/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Quatá - Marcelo de Souza Pécchio – Prefeito à época.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Quatá, no exercício de 2007.

Responsável(is): Marcelo de Souza Pécchio (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 28-01-11, que julgou irregulares as admissões, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, impondo ao responsável multa de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Cristiano Roberto Scali.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

77 TC-001351/002/08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Recorrente(s): José Antonio Marise – Ex-Prefeito Municipal de Lençóis Paulista.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, no exercício de 2007.

Responsável(is): José Antonio Marise (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 19-04-11, que julgou irregulares as admissões, negando seus registros, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carolina Elena M. S. Malta Moreira, Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri Machado, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

78 TC-002960/026/09

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal na Área de Saúde – CONSAÚDE.

Assunto: Contas anuais do Consórcio Intermunicipal na Área de Saúde – CONSAÚDE - Pedreira, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Manoel dos Santos Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 10-08-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Vanessa Nunes de Viveiros e Rafael Ângelo Chaib Lotierzo.

Acompanha(m): TC-002960/126/09 e Expediente(s): TC-042943/026/09 e TC-017336/026/10.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

79 TC-000071/012/10

Recorrente(s): Nilce Ayako Miashita - Prefeita Municipal de Sete Barras no exercício de 2011.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Sete Barras, no exercício de 2008.

Responsável(is): Ademir Kabata (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 17-11-11, que aplicou à Sra. Nilce Ayako Miashita multa de 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcílio Antonio Freitas Ribeiro.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

80 TC-000101/018/11.

Recorrente(s): Waldemir Gonçalves Lopes – Ex-Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã e o IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública S/C Ltda., objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria.

Responsável(is): Waldemir Gonçalves Lopes (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 06-12-13, que julgou irregulares a licitação e o contrato, bem como a execução contratual, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no equivalente pecuniário de 500 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Emerson de Hypolito e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



ANTERIORMENTE APLICADA.

RELATOR-CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

81 TC-000481/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Contratada: BSM Empreendimentos e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Carlos da Silva (Prefeito).

Objeto: Construção de prédio para instalação de Centro Médico de Especialidades, Centro de Especialidades Odontológicas e prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-02-10. Valor – R\$6.814.402,00.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-10.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista, Camila Barros de Azevedo Gato e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

82 TC-043790/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada: MS Neves – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Aparecido Bressane (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiro “in natura” e processados para compor a merenda escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Ata de Registros de Preços celebrada em 08-02-10. Valor – R\$1.809.990,00.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

83 TC-001511/005/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema.

Contratada: FT Construções e Comércio Tarabai Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Quesada Piazzalunga (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, para a administração da obra e treinamento de mutirantes em canteiro, com cessão de equipamentos, destinadas à produção de 75 unidades habitacionais.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 13-04-06 e 29-12-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro, Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-13.

Advogado(s): José Alves Filho, Antonio Carlos dos Santos e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024407/026/08 e TC-002962/005/07 e TC-001581/005/09.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Resultado: IRREGULAR.

84 TC-001580/005/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema.

Contratada: Monte Alto Materiais para Construção Ltda. - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Quesada Piazzalunga (Prefeito).

Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados à produção de 75 unidades habitacionais pelo regime de autoconstrução, conforme convênios assinados junto CDHU – Assentamentos Rurais.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 31-10-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo

Conselheiro, Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-13.

Advogado(s): José Alves Filho, Antonio Carlos dos Santos e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024407/026/08 e TC-002962/005/07 e TC-001581/005/09.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

85 TC-001582/005/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema.

Contratada: Gaúcho Comércio de Madeiras Ltda. - ME

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Quesada Piazzalunga (Prefeito).

Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados à produção de 75 unidades habitacionais pelo regime de autoconstrução, conforme convênios assinados junto CDHU – Assentamentos Rurais.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 31-10-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo

Conselheiro, Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-13.

Advogado(s): José Alves Filho, Antonio Carlos dos Santos e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024407/026/08 e TC-002962/005/07 e TC-001581/005/09.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

86 TC-000164/001/08

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Instituto Sollus.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Gomes Barbosa (Prefeito) e Marcos Sinji Doi (Presidente).

Assunto: Conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do Programa Saúde da Família, Programa de Especialidades Médicas (ambulatório), Programa de Pronto Atendimento e Programa de Saúde Bucal e serviços complementares da saúde.

Em julgamento: Termo de Parceria celebrado em 18-12-07. Valor - R\$3.899.601,38. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-08.

Advogado(s): Camila Murta Falcone e Elisabeth Di Fuccio Catanese.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-039015/026/13.

Auditada por: UR-1 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-1 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Resultado: IRREGULAR.

87 TC-004035/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Delta Construções S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Marques Luiz Neto (Secretário de Obras e Serviços Públicos), Laércio Pereira da Silva (Secretário de Obras e Serviços Públicos em Exercício), Marco Antonio de Toledo (Diretor), Sílvia dos Santos Coimbra e Monica Alves dos Reis Mingossi (Engenheiras).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 27-02-09, 01-06-09 e 10-02-10. Termos de Apostilamento. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 21-06-10. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 20-12-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-11 e 03-08-13.

Advogado(s): Eder Messias de Toledo, Maristela Brandão Vilela e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022185/026/13.

Auditada por: GDF-1 - DSF-I.

Auditoria atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR O TERMO ADITIVO 27/02/09 E IRREGULARES OS TERMOS DE 01/06/09 E 10/02/10, APLICADA MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

88 TC-039849/026/09

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Consórcio Queiroz Galvão – Ferreira Guedes.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Roberto Rocha Moraes (Superintendente).

Objeto: Implantação de sistema de tratamento de esgotos do Município de Guarulhos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$88.946.253,78.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-10 e 07-05-11.

Advogado(s): Milton Flavio de Almeida C. Lautenschlager e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

89 TC-025221/026/12

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Santo André.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Instituto de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e da Cidadania - IPRODESC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária de Educação) e Carlos Armando de Oliveira Machado (Presidente).

Objeto: Ações e serviços de cooperação técnica nas áreas de educação, a partir do desenvolvimento e execução de projeto pedagógico complementar para gestão do Planetário Digital Multidisciplinar de Santo André, voltado aos estudantes de Ensino Fundamental e professores da rede municipal de Santo André.

Em Julgamento: Termo de Parceria celebrado em 14-03-12. Valor – R\$2.992.303,08.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Advogado(s): Niljanil Bueno Brasil, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Resultado: REGULAR. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

90 TC-029266/026/11

Órgão Público Concessor: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME.

Entidade(s) Beneficiária(s): Lar Assistencial São Benedito.

Responsável(is): Dinarte Rodrigues, Valdir Antonio Martins, Maria Denise Vieira, José Ortiz Jimenez (Superintendentes) e Moema Ribeiro de Assis e Luci Cayetano da Silva (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 10-11-11.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$9844.217,77.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

91 TC-001727/009/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Entidade(s) Beneficiária(s): OSCIP - Sistema de Assistência Social e Saúde.

Responsável(is): Antonio Celso Mossin (Prefeito) e Claudete de Oliveira Souza de Paula (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 04-02-11.

Exercício(s): 2009

Valor: R\$1.832.819,57.

Advogado(s): Daniela Francine Torres, Mariana Pupo Rosa de Almeida e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

92 TC-000881/013/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”.

Responsável(is): José Paulo Delgado Junior (Prefeito) e Ermildo Tiosso e Valdemar Antonio Peria (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli publicada(s) no D.O.E. de 25-11-10.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$3.095.484,36.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

93 TC-044092/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Amigos do Autista do ABC – Valor R\$113.718,80. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - Valor R\$463.718,00. Centro Social Heliador Hesse – Valor R\$249.914,20. Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias – Valor R\$202.110,60. Instituto Beneficente Lar de Maria – Valor R\$21.456,44. Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – Valor R\$292.017,80.

Responsável(is): Aidan Antonio Ravin (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$1.342.935,84.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

94 TC-002381/005/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Rancharia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Ranchariense de Gestão Social - ARAGES.

Responsável(is): Alberto Cesar Centeio de Araujo (Prefeito) e Gerson Cipriano (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi em 12-01-09.

Exercício(s): 2007.

Valor: R\$1.206.503,62.

Advogado(s): Paulo Henrique Adomaitis, Alexandre Massarana da Costa e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-0017845/026/09 e TC-030533/026/09.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

95 TC-002388/005/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Rancharia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Ranchariense de Gestão Social - ARAGES.

Responsável(is): Alberto Cesar Centeio de Araujo (Prefeito) e Gerson Cipriano (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-02-09.

Exercício(s): 2006.

Valor: R\$275.256,01.

Advogado(s): Paulo Henrique Adomaitis e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000257/005/09.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

96 TC-002241/026/12

Câmara Municipal: Planalto.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: José Roberto de Godoy.

Acompanha(m): TC-002241/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

97 TC-002430/026/12

Câmara Municipal: Estância Balneária de Praia Grande.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Carlos Rezende.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues, Francisco Antonio Miranda Rodrigues e outros.

Acompanha(m): TC-002430/126/12.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

98 TC-002389/026/12

Câmara Municipal: Mairinque.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Geovana Barbosa Souto.

Acompanha(m): TC-002389/126/12.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

99 TC-001757/026/12

Prefeitura Municipal: Nova Guataporanga.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Policarpo dos Santos Freire.

Advogado(s): Carlos Otavio Simões de Araujo e Laercio Leandro da Silva.

Acompanha(m): TC-001757/126/12.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

100 TC-001940/026/12

Prefeitura Municipal: Natividade da Serra.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Exercício: 2012.

Prefeito(s): João Batista de Carvalho.

Acompanha(m): TC-001940/126/12 e Expediente: TC-043522/026/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

101 TC-800123/136/04

Recorrente(s): Carlos Alberto Pinheiro Sonsin – Ex-Prefeito Municipal da Estância Turística de Itu.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu para tratar da matéria referente a remuneração dos gestores que ocuparam o cargo de Prefeito no exercício de 2004

Responsável(is): Lazaro Jose Piunti, Carlos Alberto Pinheiro Sonsin, Clovis Eduardo Michelin e João Ferreira Marciano Prefeitos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 14-12-10, que julgou irregular a remuneração recebida a maior pelos mandatários do Executivo de Itu, determinando aos responsáveis ao ressarcimento dos valores apurados com os devidos acréscimos legais.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

102 TC-000446/007/09

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí e Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, objetivando o fornecimento de vales refeições, que devem ser em cartão magnético.

responsável(is): Luciana Braggio Santana, Renan Caratti Alves e Antonio Fernando Batista (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 07-11-13, que julgou irregular a licitação, o contrato e, por acessoriedade, os Termos de Aditamentos dele derivados, acionando, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, aplicando nos termos do artigo 104, inciso II da referida Lei Complementar, multa ao responsável no valor de 200(duzentas) UFESP's.

Advogado(s): Marcos Augusto Perez, Helga A. Ferraz de Alvarenga, Heloisa de S. Pauli Tosetto, Ricardo Pagliari Levy, Renata de Almeida Faria e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

103 TC-000973/009/07

Recorrente(s): Pedro Dal Pian Flores – Ex-Diretor Geral Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE e M. Tabet Engenharia e Construções Ltda., objetivando a prestação de serviços contínuos de ampliação, adequação e obras gerais de sistema de drenagem, com fornecimento total de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Pedro Dal Pian Flores (Diretor Geral à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 21-06-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



11, que julgou irregular o termo aditivo, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rodrigo Flores P. de Souza, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo, João Negrini Neto, Julia Antunes Galvão, Ana Maria Ap. Felisberto e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

104 TC-001026/006/07

Recorrente(s): Mario Sérgio Saud Reis – Ex-Prefeito Municipal de Jardinópolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis e Construelo Projeto e Construção Ltda., objetivando a Construção de quadra na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eda Saud Fregonesi” em Jardinópolis.

Responsável(is): Mario Sérgio Saud Reis (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-02-11, que julgou irregular o convite e o contrato, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino e Jefferson Renosto Lopes.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-032148/026/06 e TC-032795/026/08.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

105 TC-000899/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: Consist Software Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Maria de Araújo Júnior (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de licença de uso permanente, garantia de atualização técnica, treinamento, implantação e suporte de um sistema integrado de gestão tributária, gestão orçamentária, financeira e contábil, gestão administrativa, gestão do ISS eletrônico, todos via web e SGBD Sistema Gerenciados de Banco de Dados, necessário para funcionamento no ambiente Windows ou Linux.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-02-08. Valor – R\$1.263.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-11-08.

Advogado(s): José Jorge Guedes de Camargo, Evelise Cristina Bignotto e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

106 TC-001593/003/08

Contratante: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Contratada: Ziguia Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Solange Aparecida Marques (Superintendente).

Objeto: Gerenciamento na elaboração de projetos executivos, na execução de obras e reformas de canalização de rios e córregos e na execução de galerias de águas pluviais em diversos locais do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Município de Jundiaí.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 07-04-08. Valor – R\$2.876.489,28. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-08.

Advogado(s): Simone Atique Branco e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

107 TC-044242/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Fundação Israel Pinheiro – FIP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Oswaldo Dias (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito) e Margaret Franco Freire (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviços em tecnologia da informação visando o desenvolvimento institucional e tecnológico do Município, com a implantação do Projeto de Modernização da Educação Municipal, mediante fornecimento da solução completa para a Modernização Tecnológica da Educação Municipal.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-11-09. Valor – R\$4.680.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-12.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

108 TC-001207/004/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital da Santa Casa Jesus Maria José.

Responsável(is): Moacir Aparecido Beneti (Prefeito) e Alzira Ferrareto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$742.256,45.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

109 TC-006911/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Atendimento à Criança e ao Adolescente “Prof. Hélio Augusto de Souza” – São Jose dos Campos.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Associação Esportiva Rugby Clube.

Responsável(is): Roniel Tadeu Soeiro de Faria (Diretor Presidente) e Cristiano Fonseca Costa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



(Presidente).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$180.000,00

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Fiscalizado por: GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

110 TC-019109/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente São Frutuoso.

Responsável(is): Moacir de Souza (Secretário de Educação) e Durvalil Nabarro Caltiano (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2010.

Valor: R\$211.619,44.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

111 TC-002411/026/12

Câmara Municipal: Panorama.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Júlio César Batista de Santana.

Procurador(es) de Contas: Élide G. Pinto.

Acompanha(m): TC-002411/126/12.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

112 TC-002639/026/12

Câmara Municipal: São Bento do Sapucaí.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Altino de Paula Salgado.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Acompanha(m): TC-002639/126/12.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

113 TC-002692/026/12

Câmara Municipal: Embaúba.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Antonio Rocha.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Acompanha(m): TC-002692/126/12.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

114 TC-001550/026/12

Prefeitura Municipal: Jarinu.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Maria de Fatima de Moura Lorencini.

Advogado(s): Rosemberg José Francisconi e outros.

Acompanha(m): TC-001550/126/12 e Expediente(s): TC-000666/003/13, TC-000667/003/13 e TC-012004/026/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

115 TC-001600/026/12

Prefeitura Municipal: Pontes Gestal.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Ciro Antonio Longo.

Período(s): (01-01-12 a 05-06-12) e (17-07-12 a 31-12-12).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Sebastião Venceslau da Silveira.

Período(s): (06-06-12 a 16-07-12).

Acompanha(m): TC-001600/126/12 e Expediente(s): TC-039005/026/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

RECURSO ORDINÁRIO

116 TC-035408/026/05

Recorrente(s): Antonio Shigueyuki Aiacyda - Prefeito Municipal de Mairiporã no exercício de 2011.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e Empresa Jornalística Cidade de Mairiporã Ltda. - ME, objetivando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais.

Responsável(is): Arlindo Carpi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-07-11, que aplicou ao responsável multa de 500 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva, Alexandra Cristina Esteves Fabichak e outros.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

117 TC-000918/007/06

Recorrente(s): Gabriel Vargas Moreira - Prefeito Municipal de Monteiro Lobato no exercício de 2011.

Assunto: Repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato à Sociedade Desportiva Lobatense, relativos ao exercício de 2005.

Responsável(is): João Bueno da Silva (Prefeito à época) e Armando Jose de Azevedo (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 06-09-11, que aplicou multa ao Senhor Gabriel Vargas Moreira, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
www.tce.sp.gov.br



valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

118 TC-004032/026/07

Recorrente(s): Irani Gomes de Lima – Ex-Presidente da Fundação Dr. João Romeiro.

Assunto: Balanço geral da Fundação Dr. João Romeiro de Pindamonhangaba, referente ao exercício de 2007.

Responsável(is): Irani Gomes de Lima (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 27-05-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III e artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Acompanha(m): TC-004032/126/07.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM RECOMENDAÇÕES.

119 TC-800204/467/05

Recorrente(s): Vera Lúcia de Azevedo Vallejo – Prefeita do Município de Catiguá à época.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Catiguá para análise de licitações não processadas, no exercício de 2005.

Responsável(is): Vera Lúcia de Azevedo Vallejo (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 11-11-10, que julgou irregulares os atos praticados, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando à responsável pena de multa no equivalente pecuniário de 100 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes, Isabela Regina Kumagai e outros.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 15 de abril de 2014

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL